



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BLUMENAU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PORTARIA 014/2015

Disciplina a apresentação do título executivo extrajudicial original nos processos eletrônicos.

O juiz de direito do Juizado Especial Cível da comarca de Blumenau, Jeferson Isidoro Mafra, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que, pelo princípio da cartularidade, o exercício do direito à execução de título de crédito exige a exibição do original;

CONSIDERANDO a circularidade dos títulos de crédito extrajudiciais;

CONSIDERANDO que o processo eletrônico inviabiliza a juntada física do título;

CONSIDERANDO o disposto no art. 365, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil; e

CONSIDERANDO o disposto na Circular n. 192/CGJ de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE determinar:

Art. 1º Distribuída a petição inicial de execução por quantia certa contra devedor solvente, deve a parte credora, em 10 (dez) dias, apresentar o título executivo original na Secretaria do Juizado Especial Cível.

Parágrafo único. Não apresentado o título no prazo acima fixado, deverá a Secretaria intimar a parte credora para, em 10 (dez) dias, apresentar o título original, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Art. 2º Apresentado o documento original, a Secretaria do Juizado deverá adotar as seguintes providências:

a) certificar a apresentação do título executivo, bem como que o original exibido confere com o documento que instrui o processo eletrônico;

b) aplicar sobre o documento o carimbo padronizado "modelo 45", do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, indicando que o título está vinculado a processo judicial.


Jeferson Isidoro Mafra
Juiz de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BLUMENAU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

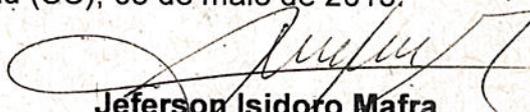
Art. 3º Cumpridas as providências do art. 2º, o título deverá ser devolvido ao apresentante, que deverá mantê-lo arquivado até a extinção da execução ou determinação judicial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 08/06/2015.

Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça e a OAB local.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Blumenau (SC), 08 de maio de 2015.


Jeferson Isidoro Mafra
Juiz de Direito